



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Ofício nº 03/2017

Camutanga/PE, 05 de Dezembro de 2017.

**Ref.:** Solicitação de documentos – Prestação de Contas do Governo, Camutanga exercício 2015.

Ilmo. Sr. Inspetor Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício 342/2017 TCE-PE/IRSU da lavra de V. Exa., através do qual solicitou no prazo de 05 dias, os documentos listados no bojo do ofício, os quais são necessários para a análise da Prestação de Contas de Governo de Camutanga referente ao exercício 2015, vimos por intermédio deste expor e requerer o que se segue:

Estamos enviando em anexo ao presente a documentação constante do **Item nº 40**. Segue em anexo o Relatório e Parecer do Conselho do FUNDEB, data de **16 de Março de 2016**, o qual emitiu **PARECER FAVORÁVEL**, no sentido da aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2015.

Quanto ao restante da documentação (Parte 2), solicitamos os préstimos de V. Sra. no sentido de autorizar a entrega na próxima segunda feira (11/12/2017).

Assim sendo, sem mais para apresentar, renovamos votos de estima e apreço.

*Camila Cavalcante de Melo*  
**CAMILA CAVALCANTE DE MELO**

**COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**

Ilmo. Sr.

**JOÃO RILDO DE ARAÚJO E SILVA FILHO**

**INSPETOR REGIONAL – TRIBUNAL DE CONTAS / PE**





# RESOLUÇÃO TC 25/2015

## Anexo I

# ITEM 40



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB / EXERCÍCIO 2015**

Em atendimento a Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE / PE, apresentamos a Vossa Senhoria nosso relato sobre o controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Camutanga, relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

**1. RECEITAS DO FUNDEB**

As receitas transferidas ao Município, a título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

**Tabela 01: Receita Anual do FUNDEB 2015 – Camutanga**

Saldo do Exercício Anterior (2014)	21.101,13
Receitas do FUNDEB (2015)	4.450.864,96
Juros da Aplicação dos recursos do FUNDEB (2015)	3.807,93
	<b>4.475.774,02</b>

**Fonte: Secretaria Municipal de Finanças**



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das receitas do FUNDEB mensalmente em 2015:

**Tabela 02: Receitas Mensais do FUNDEB 2015 - Camutanga**

Janeiro	393.126,55
Fevereiro	413.126,51
Março	407.284,35
Abril	517.640,70
Mai	344.650,85
Junho	394.076,64
Julho	270.508,61
Agosto	352.897,16
Setembro	288.209,73
Outubro	347.129,09
Novembro	337.621,36
Dezembro	384.593,41

**Fonte: Secretaria Municipal de Finanças**



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**2. DESPESAS DO FUNDEB**

**2.1. DESPESAS DO FUNDEB COM MÍNIMO DE 60% DE APLICAÇÃO**

As despesas realizadas com os recursos provenientes do fundo, portanto, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual ao limite estabelecido.

**Tabela 03: Despesa da Folha de Pessoal dos 60% do FUNDEB**

		PERCENTUAL DE APLICAÇÃO
Remuneração dos profissionais do magistério	<b>3.876.508,10</b>	<b>87,02%</b>
Saldo disponível 31/12/2015	<b>993,44</b>	

**Fonte: Secretaria Municipal de Finanças**

Os dispêndios realizados com os recursos do Fundo, portanto, atende ao artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual de 87,02% superior ao limite mínimo estabelecido de 60%.

- a) A Prefeitura Municipal de Camutanga teve que aplicar com R\$ 3.876.508,10 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) com relação ao mínimo legal de 60%, cujo valor era de R\$ 2.672.803,73 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos).

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das despesas mensais do FUNDEB com Folha de Pessoal do Mínimo de 60% em 2015:



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**Tabela 04: Percentual Mensal de Aplicação com Folha de Pessoal dos  
60% do FUNDEB**

Janeiro	393.380,68	242.369,25	61,61%
Fevereiro	413.488,36	243.148,86	58,80%
Março	407.609,31	289.586,24	71,05%
Abril	517.862,93	503.152,43	97,16%
Maió	344.832,47	78.999,12	22,91%
Junho	394.305,35	442.407,58	112,20%
Julho	270.887,50	277.550,32	102,46%
Agosto	353.239,59	277.095,78	78,44%
Setembro	288.657,90	277.680,08	96,20%
Outubro	347.349,00	259.566,10	74,73%
Novembro	337.926,69	298.866,31	88,44%
Dezembro	385.133,11	686.086,03	178,14%
	<b>4.454.672,89</b>	<b>3.876.508,10</b>	<b>87,02%</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



## **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Consideramos o percentual final de **87,02%** do mínimo de 60% de aplicação identificado na Tabela 03 devido à soma dos valores repassados à conta específica do FUNDEB, mais os rendimentos de aplicação financeira, no exercício de 2015, dividido pela despesa da Folha de pessoal do FUNDEB/60%.

### **2.2. DESPESAS DO FUNDEB COM MAXIMO DE 40% DE APLICAÇÃO**

As despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais de apoio ao magistério e nas demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, considerando os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estão dispostas no quadro abaixo:

**Tabela 05: Despesas dos 40% do FUNDEB 2015 – Camutanga**

01	Despesas de Folha de pessoal de apoio ao magistério	838.506,33
02	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	71.053,60
		<b>909.559,93</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

### **2.3. TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB**

O total das despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, dos profissionais de apoio ao



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

magistério e nas demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, considerando os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estão dispostas no quadro abaixo:

**Tabela 06: Despesas dos 60% e 40% do FUNDEB 2015 - Camutanga**

01	Despesas de Folha de Pessoal dos Profissionais do Magistério	3.876.508,10
02	Despesas de Folha de Pessoal dos Profiss. de Apoio ao Magistério	838.506,33
03	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	71.053,60
		<b>4.786.068,03</b>

**Fonte: Secretaria Municipal de Finanças**

**3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos do FUNDEB estão arquivados na Secretaria de Finanças, para as devidas verificações, sendo que foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, declaram, para fins de atendimento da Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE / PE, que as receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no Exercício de 2015, bem como a sua fiel demonstração por meios de relatórios e dos balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas estabelecidas pelas leis nºs. 11.494/2007 e 4.320/1964.

Verificamos, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 60%, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal efetivo exercício no magistério, bem como o que regulamenta o § 2º do artigo 21 da mesma Lei, relativos ao percentual mínimo de 5% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação em vigor, CERTICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB do Município de Camutanga, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2015.

Camutanga(PE), 16 de março de 2016.

*Alexandre José de Melo Coutinho*  
Alexandre José de Melo Coutinho  
Presidente do CACS-FUNDEB





Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALL LAGE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8761513c-9063-4369-9971-041b1404b2af